



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – DE

Dispõe sobre a realização de Sessão Ordinária do Conselho Pleno através de ambiente virtual, bem como sobre a suspensão de atividades públicas e prazos no âmbito da Seccional Bahia.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA**, consoante o disposto no art. 63 do Regimento Interno da OAB/BA, complementando os termos das Resoluções nº. 002/2020-DE e 003/2020-DE,

Considerando as diretrizes oficiais e as restrições impostas pelo Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Salvador, como forma de prevenção e combate ao Novo Coronavírus;

Considerando os registros de aumento do número de contaminações pela COVID-19 nesta Capital e no Estado da Bahia;

Considerando a necessária continuidade de adoção das medidas preventivas e de contenção da COVID-19 no âmbito da Entidade, zelando, assim, pela saúde dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Seccional Bahia para o dia 17 de abril do corrente ano, às 09h, a ser realizada por aplicativo de reunião virtual.

Art. 2º. Suspender os eventos e demais reuniões institucionais, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 3º. Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 2020, todos os prazos administrativos e processuais da Seccional Bahia.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Salvador, 31 de março de 2020.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA